



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 062/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº. 062/2021**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

**ASSUNTO: AUTORIZA O AUMENTO DE 08 (OITO) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, CRIADO PELA LEI Nº 1.498/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013, LEI Nº 1.439/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012 E LEI Nº 1.306/2006 DE 16 DE JUNHO DE 2006.**

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei nº 062/2021, que autoriza o aumento de 08 cargos de provimento efetivo de professor de ensino infantil, passando dos atuais 14 cargos para 22.

O aumento de cargos decorre substancialmente do aumento da demanda, pois o número de alunos vem aumentando a cada ano. Com o advento da Lei 173/2020, não foi possível repor as saídas de servidores, aposentadorias e nem mesmo a contratação de novos profissionais para o atendimento aos alunos, cuja demanda não deixou de aumentar durante a pandemia.

Além do mais, houve a conclusão da nova Escola Infantil MIMO, o que acarretou em mais vagas de alunos, exigindo também o aumento de professores.

Ressalta-se ainda que as oito vagas serão preenchidas conforme fila do concurso, com nomeação a partir de janeiro de 2022 e início das atividades a partir de 07 de fevereiro de 2022

Quanto aos requisitos legais, segue em anexo o impacto financeiro orçamentário, com a respectiva evolução dos valores a serem despendidos com a criação dos citados cargos.

Assim, requer após analisado e discutido, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Casa Legislativa.

São Pedro da Serra, 07 de dezembro de 2021.

Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº. 062/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O AUMENTO DE 08 (OITO) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, CRIADO PELA LEI Nº. 1.498/13 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013, LEI Nº 1.439/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012, E LEI Nº. 1.306/2006 DE 16 DE JUNHO DE 2006.**

### **PROJETO DE LEI**

**ART. 1º** - Fica autorizado o aumento de 08 (OITO) cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Infantil, passando de 14 (catorze) vagas para 22 (vinte e duas), (NI 1), com vencimento de R\$ 2.015,28, (dois mil e quinze reais e vinte e oito centavos), criados pela Lei 1.498/13 de 13 de fevereiro de 2013, nos termos da Lei nº. 1.439/2012.

**ART. 2º** – As despesas decorrentes da presente Lei estarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

- 04.01 – Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**
- 12.365.0051.2023 – Manutenção de Atividades do Ensino Infantil.**
- 3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil (1063).**
- 3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil (1876).**

**ART. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**Município de São Pedro da Serra**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 002/2021**

**DECLARAÇÃO DESPESAS CRIAÇÃO DE CARGOS**

**FINALIDADE:** Suprir as necessidades para o exercício de 2022

**Cargo de Professor Educação Infantil**

Vencimento Basico R\$ 2.015,28

**JUSTIFICATIVA:** Manter e melhorar o atendimento nos setores envolvidos.

	2022	2023	2024
<b>ESTIMATIVA DE GASTOS</b>			
Educação			
<i>FUNDEB</i>	253.829,56	256.367,51	258.905,45
<i>Total Recuros FUNDEB</i>	253.829,56	256.367,51	258.905,45
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>253.829,56</b>	<b>256.367,51</b>	<b>258.905,45</b>

	2022	2023	2024
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>			
Educação			
<i>FUNDEB</i>	253.829,56	256.367,51	258.905,45
<i>Total Recuros FUNDEB</i>	253.829,56	256.367,51	258.905,45
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>253.829,56</b>	<b>256.367,51</b>	<b>258.905,45</b>

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** todas as dotações relacionadas a pagamento de pessoal e encargos da Secretaria

São Pedro da Serra, 06 de Dezembro de 2021.

Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Mês de Fevereiro 2022.  
 Recurso: 031 - Recursos Fundeb

		2021	2022	2023
1	ATIVO FINANCEIRO INICIAL (novembro)	286.809,80		
2	PASSIVO FINANCEIRO INICIAL (Novembro)	-		
3=(1-2)	SITUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL	286.809,80	287.980,24	331.612,73
	RESULTADO AUMENTATIVO(acumulado)	2.455.000,00	2.650.000,00	2.800.000,00
4=5+6	Resultado Aumentativo Orçamentário	2.455.000,00	2.650.000,00	2.800.000,00
5	Receita (Janeiro até dezembro)	2.455.000,00		
6	Interferências Ativas			
7= 8	Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário	-		
8	Acréscimos Patrimoniais no Financeiro	-		
	RESULTADO DIMINUTIVO	(2.200.000,00)	(2.350.000,00)	(2.450.000,00)
9=10+11	Resultado Diminutivo Orçamentário	(2.200.000,00)	(2.350.000,00)	(2.450.000,00)
10	Despesas (projeção das despesas liquidadas)	(2.200.000,00)		
11	Interferências Passivas	-		
12=13	Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário	-		
13	Decrécimos Patrimoniais no Financeiro	-		
	RESULTADO PROJETADO	228.705,29	300.000,00	350.000,00
14=4 - 9	Situação Orçamentária antes do Ato	541.809,80	587.980,24	681.612,73
15=(3+4+7-9-12)	Situação Financeira antes do Ato			
	DEMONSTRATIVO DO IMPACTO			
002 2021	Cargo de Professor	(253.829,56)	(256.367,51)	(258.905,45)
	FONTES DE COMPENSAÇÃO			
	Aumento de receitas	-	-	-
	Diminuição de Despesas (Permanentes)	-	-	-
	Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	1.170,44	43.632,49	91.094,55
	Resultado Financeiro Final Reprojetoado	287.980,24	331.612,73	422.707,28

*Procedida*

Notas:

002/2021

**Informações Adicionais:**

A previsão para a Contratação é Fevereiro/2022.

**Origem dos Recursos:**

Os recursos tem previsão orçamentária suficiente para a contratação.

**Compatibilidade entre as leis orçamentárias:**

As despesas decorrentes desta ação estão prevista no orçamento da secretaria.

Há Previsão na LDO e no PPA, e esta ação está prevista no orçamento.

Adequação às metas Fiscais:		2022	2022 após novas despesas
Resultado Primário projetado pela LDO:		248.300	(5.530)
Resultado Nominal projetado pela LDO:		248.300	(5.530)

**Análise quanto aos índices de Despesa com Pessoal:**

O índice projetado da despesa com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, chega a 39,17% da RCL.

**CONCLUSÃO:**

A despesa não causará desequilíbrio financeiro, e não afetará significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, sendo assim possui condições de implementação.

  
Leocádia Teresinha Bender  
Contadora CRC/RS 055822

  
Isabel Corête Joner Cornelius  
Prefeita Municipal

**CONTROLE DA MARGEM DE EXPANSÃO**

	Realizada 2020
Receita Nat. Cont. projetada	2.245.083,00
DOCC	2.257.700,38

	Orçada 2021
Receita Nat. Cont. projetada	2.105.000,00
DOCC	1.927.700,00

	Reestimada 2021
Receita Nat. Cont. projetada	2.650.000,00
DOCC	2.244.520,18

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**


MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

	R\$ milhares
EVENTO	PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	350.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	350.000,00
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	350.000,00
Saldo Utilizado (IV)	253.829,56
Impacto de novas DOCC	253.829,56
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	96.170,44

Fonte:

  
**Leocádia Teresinha Bender**  
 Contadora CRC/RS 055822

  
**Isabel Corete Joner Cornelius**  
 Prefeita Municipal



**Município de São Pedro da Serra**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Descrição das Contas Integrantes do Cálculo**

**Projeção p/ 2022**

<b>RECEITAS FISCAIS</b>	<b>2.450.000,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( I )</b>	
Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-
Receita Previdenciária	-
Outras Contribuições	-
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00
Receita Patrimonial	5.000,00
( - ) Aplicações Financeiras	-
Receitas de Serviços	2.450.000,00
Transferências Correntes	-
Demais Receitas Correntes	-
Dívida Ativa	-
Demais Receitas Correntes	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	
Operações de Crédito ( III )	-
Amortização de Empréstimos ( IV )	-
Alienação de Bens ( V )	-
Transferência de Capital	-
Outras Receitas de Capital	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VI ) = ( II - III - IV - V )</b>	
<b>APORTE DE VALOR</b>	<b>2.450.000,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS ( VII ) = ( I + VI )</b>	
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>2.201.700,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( VIII )</b>	<b>2.201.700,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-
Juros e Encargos da Dívida ( IX )	-
Outras Despesas Correntes	2.201.700,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( X ) = ( VIII - IX )</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XI )</b>	
Investimentos	-
Inversões Financeiras	-
Concessão de Empréstimos ( XII )	-
Aquisição de título de capital já integralizado ( XIII )	-
Demais inversões financeiras	-
Amortização de Dívida ( XIV )	-
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XI - XII - XIII - XIV )</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS ( XVII )</b>	

*Associação*

DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) 2.201.700,00

**RESULTADO PRIMÁRIO (VII -XVIII) 248.300,00**

(-) Aumento das despesas projetadas (253.829,56)

**Resultado Primário Projetado após novas despesas (5.529,56)**

(-) Juros e Encargos da Dívida (XI) -

**= Resultado Nominal 248.300,00**

(-) Aumento das despesas projetadas (253.829,56)

**Resultado Nominal Projetado após novas despesas (5.529,56)**

  
Leocádia Teresinha Bender  
Contadora CRC/RS 055822

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal






**Município de São Pedro da Serra**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, Isabel Corete Joner Cornelius, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para criação dos cargos de Professores de Educação Infantil, de acordo com a Declaração de despesa e recursos nº 002/2021, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

São Pedro da Serra, 06 de Dezembro de 2021.

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Ordenadora de Despesa

Ao  
Serviço de Administração

**METODOLOGIA DE CÁLCULO**

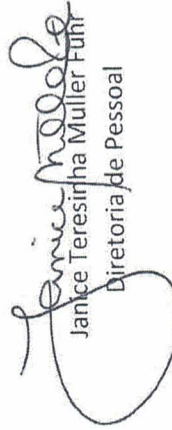
Educação - Criação de 8 vaga de Professor de Educação Infantil 25horas NI 1 (R\$:2.015,28)

1,61

Nome	Sal.Base	Nivel	Anuênio	Classe	Insalubrid.	FG	Total	ano	Obr Pat	Total
2022	16.122,24		-	-			16.122,24	214.909,46	38.920,10	253.829,56
2023	16.122,24		161,20				16.283,44	217.058,26	39.309,25	256.367,51
2024	16.122,24		322,40				16.444,64	219.207,05	39.698,40	258.905,45
										769.102,52

Cad. em 2015,28

São Pedro da Serra, 26/11/2021.

  
 Janice Teresinha Muller Furt  
 Diretoria de Pessoal



**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 146/2021

GABINETE DA PREFEITA

São Pedro da Serra, 26 de novembro de 2021.

Prezados,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, solicitar a realização de um impacto financeiro de 08 cargos de professores de Educação Infantil (abertura de vagas novas).

Certos do atendimento de nosso pleito, manifestamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Isabel Corete Joner Cornelius

Prefeita Municipal